

Prefeitura Municipal de Uibaí

Lei



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



LEI Nº 435 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial por anulação à **Lei Orçamentária nº 431 de 09 de dezembro de 2024** – LOA para o exercício de 2025, no valor total de **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)** e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a abrir Créditos Adicionais Especiais no orçamento vigente, por anulação de dotação destinada a atender despesas especiais conforme especificações abaixo relacionadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01 – Secretaria do Desenvolvimento e Promoção da Igualdade.

Ação: 2079 – Manutenção da Secretaria da Cidadania e Direitos da Mulher.

Elemento de Despesa:

3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 50.000,00

3190.13.00 – Obrigações Patronais R\$ 20.000,00

3390.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3390.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recurso: 1-500-00 – Recursos não vinculados de impostos

VALOR: **R\$ 100.000,00**

Art.2º - O valor de **R\$ 100.000,00** (Cem mil reais) do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela Anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme artigo nº 43, da Lei 4.320/64, assim especificada:

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CF6EC132E5A68EDA80728B66C46EEEE

Prefeitura Municipal de Uibaí



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.02.01 – Sec. Da Administração, Finanças e Planejamento

Ação: 0009 – Operação Especial – Encargos da Dívida Pública

Elemento de despesa:

4690.71.00 – Principal da Dívida Contratual ResgatadoR\$ 100.000,00

Fonte de Recurso: 1-500-00 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Uibaí - BA, em 14 de fevereiro 2025.


Aiderlene Rocha Levi
Prefeita Municipal

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 – fone: / Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 – e-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5CF6EC132E5A68EDA80728B66C46EEEE